

**Do Exmo. Sr. Ministro Amarillo Benjamin,  
em nome do Tribunal.**



**O EXMO. SR. MINISTRO AMARÍLIO BENJAMIN:** Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Exmos. Srs. Ministros Presidentes dos Tribunais Superiores, Exmo. Sr. Dr. Subprocurador-Geral, demais Autoridades, Nobres Advogados, Srs. Ministros, Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Reúne-se, hoje, o Tribunal Federal de Recursos, em Sessão Solene, para dar posse aos seus dirigentes no biênio 75/77.

Para substituir o Sr. Ministro Márcio Ribeiro, que bem cumpriu o seu tempo, foi escolhido o Sr. Ministro **Moacir Catunda**. No Tribunal Federal de Recursos, embora sem qualquer determinação de lei, acham-se representados, nas pessoas de seus Juizes, diversos setores do País. Cada qual de nós, assim, para formar o conjunto em que nos exprimimos, traz as características das origens. Por isso o novo período presidencial toma o colorido do Ceará, terra onde nasceu e ganhou os lauréis da profissão o Sr. Ministro **Moacir Catunda**.

Com a idéia de catalisar, neste momento, todas as forças que emanam do torrão natal e sempre nos renovam a coragem e o entusiasmo, é que evoco o Ceará, com as comovente palavras da oração de Gustavo Barroso:

*"Longo martírio tem feito tua grandeza e tua glória. Dele todos os cearenses devem orgulhar-se, porque nenhum povo seria talvez capaz de enfrentar a desgraça com a valentia e a tenacidade com que durante mais de três séculos de dor eles a têm enfrentado. Essa desgraça é o maior fator da acuidade de sua inteligência, da corajosa decisão de seu temperamento, da sua audácia e da sua paciência tenaz. A seca molda e forma uma raça de fortes.*

*Bendita seja essa raça que libertou escravos, dominou o mar sobre os seis paus toscos das jangadas e conquistou a Amazônia, estaqueando de ossos os pântanos impenetráveis; que deu à Pátria soldados como Tibúrcio e Sampaio, poetas como Alencar! Bendita a terra da Liberdade, Terra da Luz, Terra do Sol, Terra do Martírio, Sahara do Brasil que o esforço de várias gerações de seus filhos fecundou em heroísmo, abnegação e amor!"*

Graças à fibra dessa gente brava, o Ceará - terra onde canta a jandaia - a terra de Iracema e Martim, poema em prosa que não se esquece, é hoje esplêndida afirmação do progresso brasileiro. De Acaraú e Jati ou de Nova Russas e Aracati, o ritmo é o mesmo: trabalho intenso em todos os quadrantes, fixando comunicações, rodagens ou ferrovias; aprofundando o sistema de açudes, como o Banabuiú. Um mar no sertão, na tentativa de vencer a seca e criar terras férteis, como a própria natureza soube fazer nas fraldas de Baturité ou Araripe; instalando indústrias, aumentando as exportações; até as rendas e redes, cheias de arabescos e paisagens, estão entrando na organização dos negócios. Afinal, como coroamento, tudo vai desabrochar em Fortaleza, cidade moderna, capital do nordeste, dotada de conforto, ponto turístico sempre procurado, pelos encantos da terra e pela hospitalidade de seu povo.

O Ministro **Moacir Catunda** nasceu no centro dessa forja de trabalho - Santa Quitéria. Kursou o ciclo secundário em Fortaleza, no Colégio São Luís, de Menezes Pimentel, figura nacional, cujo nome, além da sapiência e exemplo servia, por si só, de primeiro estímulo à juventude. Em 1940, pela Faculdade de Direito do Ceará, sagrou-se cavaleiro da difícil profissão em que se tomou mestre, percorrendo as etapas do interior - Tamboril, Nova Russas, Camocim, Itapajé, Viçosa, Russas e Sobral - e alcançando relativamente cedo Fortaleza. Em 1961, ascendia ao Tribunal de Justiça. Reunindo à experiência de Juiz as de jornalista e advogado, cujas atividades desempenhara antes da magistratura, o então Desembargador **Moacir Catunda** não podia deixar de servir eficientemente no alto cargo.

Ninguém, no entanto, sabe o seu destino. Do passado, há certas marcas que ficam sempre. Joaquim Nabuco, mesmo, nunca esqueceu o amado cenário de Massangana:

*"O traço todo da vida é para muitos um desenho de crença esquecido pelo homem, mas ao qual ele terá sempre que se cingir sem o saber...Pela minha*

*parte, acredito não ter transposto nunca o limite das minhas quatro ou cinco primeiras impressões... Os primeiros oito anos da vida foram assim, em certo sentido, os de minha formação, instintiva ou moral, definitiva.*

*Passei esse período inicial, tão remoto, porém, mais presente do que qualquer outro, em um engenho de Pernambuco, minha província natal. A terra era uma das mais vastas e pitorescas da zona do Cabo... Nunca se me retira da vista esse pano de fundo que representa os últimos longes de minha vida.....*

(Minha Formação, pág. 180/181, edição de 1934, Editora Nacional).

O futuro, porém, é uma interrogação. O filho do Conselheiro Nabuco de Araújo não podia imaginar, não obstante as origens, a educação, a inteligência, as relações, a projeção que moço ainda conquistara, que, algum dia, depois do 2º Reinado, quando deu por encerrada a carreira, fosse viver a parte mais brilhante de sua vida, como Advogado e Embaixador do Brasil.

Do mesmo modo, o Desembargador **Moacir Catunda** não iria prever que os rumos da vida o levariam ao Tribunal Federal de Recursos. Dedicava-se, de corpo e alma, ao Tribunal de Justiça, estudando os casos e resolvendo-os com sabedoria, segundo atesta, nos acórdãos que divulgou, "Jurisprudência e Doutrina", a reputada revista cearense de letras jurídicas.

A Revolução de 1964, porém, ocupou o primeiro plano na direção da República. Em 1965, ouvi ao vivo a leitura do Ato Institucional nº 2 que, entre outras providências, aumentou o número de ministros do Tribunal Federal de Recursos, de nove para treze.

O Desembargador **Moacir Catunda**, em consequência, foi um dos novos juizes nomeados, para este Tribunal. Tomou posse em 18/03/1966, passando a compor a 1ª Turma, a que também pertencia, ao lado dos Ministros Henrique D'Ávila e Antônio Neder. Vimos, pois, de perto, que o Tribunal conquistara um grande juiz, que, através de diversos postos, o tem servido com dedicação e brilhantismo, concorrendo para o prestígio desta Casa no conceito nacional. Sereno, estudioso, inteligente, informado, firme nas opiniões, trabalhador, o Ministro **Moacir Catunda** é, com justiça, um dos valores deste Tribunal. Conosco tem enfrentado a maré montante do nosso trabalho e a variedade dos temas discutidos, dada a amplitude de competência, sempre alargada pelas reformas parciais havidas. Sua

valiosa contribuição não tem faltado e, em diversas ocasiões, o seu pronunciamento tem sido o voto de nós todos, seguros de que o direito não podia ser melhor focalizado, nem distribuída a justiça, com mais acerto e sinceridade. Conosco cumpre rigorosamente o sacrifício que temos feito, de renunciar a tudo, para melhor cumprir os nossos deveres.

Testemunhamos, nos últimos dez anos, as grandes transformações de um mundo em crise. Continuamos, no entanto, fiéis aos princípios que servem de base à vida social, sob o primado da norma jurídica. O Direito é que mantém o equilíbrio das ações humanas. Possivelmente, quanto mais apurado, mais se transforma em sentimento e estilo de vida.

É verdade que, para o Juiz, pela incumbência que lhe toca de solucionar os conflitos, no permanente esforço de preservar a tranqüilidade de todos, o ato de julgar é a suprema prova das contingências humanas. Nenhum juiz julga confrontando apenas o fato e a lei, para adotar uma conclusão dentro do mais perfeito e frio silogismo. Na procura do melhor desate, vivemos o problema, sofremos hesitações e ainda imaginamos o que pode acontecer depois. Nos órgãos coletivos, também tomamos como ponto de referência o pensamento, as atitudes e a maneira de ver dos companheiros que, conosco, vão dividir a responsabilidade do aresto. Talvez, em muitos casos, se devesse julgar sempre em Conselho.

Quando afinal fixamos a sentença psicologicamente, sentimos certa libertação; e, do ponto-de-vista físico, ficamos exaustos, muitas vezes. Constrange-nos ou, melhor dizendo, preocupa-nos sobremodo a constatação, através dos processos que estudamos, que, infelizmente, grande número de brasileiros vive na maior pobreza. Disputam cousas mínimas e, ainda ganhando os pleitos, gozam momentâneo alívio, mas não vão se libertar do desamparo a que estão condenados. Tais pleiteantes, em regra, não são bem assistidos. Contudo, depreende-se dos problemas apreciados, que outras pessoas não vieram a Juízo, por não contarem com assistência alguma. Para remediar essa penúria, a União e os Estados devem generalizar o sistema de defensores públicos. Haverá aumento de despesas, seguramente, mas não se justifica poupança diante de situação tão dramática. O Estado que somente pensar no futuro é utópico e cruel, em face dos limites da vida humana.

Nos Tribunais, o juiz que alcança a presidência, de modo geral, vai viver uma fase de desafogo, vez que diminui ou espaça o encargo dos julgamentos.

Gabriel Passos, exercendo o cargo de Procurador-Geral da República, ao saudar a 20 de novembro de 1940 o grande Eduardo Espínola, no ato de posse de Presidente do Supremo Tribunal Federal, para

que fora nomeado pelo Presidente Getúlio Vargas, manifestou o regozijo do Ministério Público pela investidura que distinguia, entre os notáveis juizes do Excelso Pretório, o grande civilista brasileiro, mas, ao mesmo tempo, louvava o ensejo da dignidade presidencial, que iria proporcionar ao mestre insigne maiores lazeres, para levar a cabo a obra monumental da cultura jurídica brasileira, a que se dedicara, (Direito, Vol. VI, pág. 454).

V. Exa., Ministro **Moacir Catunda**, porém, alçando à direção da Casa, mesmo deixando a bancada de juiz, não terá vagares. A presidência do Tribunal, aqui, não se constitui somente das funções de representação e das árduas tarefas de administrar. Integram-na, igualmente, as suspensões de liminares, o despacho de precatórios, transformado pela tradição num processo demorado de verificação, não só dos cálculos, como também da regularidade do cumprimento da sentença exequenda; e o exame dos recursos extraordinários, contados por centenas e todos, admissíveis ou não, recebendo despacho. A esse respeito, a situação é tão difícil que já se imaginou a distribuição dos recursos extraordinários pelo Vice-Presidente e pelos Presidentes das Turmas, mediante compensação no sorteio comum.

O trabalho que espera V. Exa., Ministro **Moacir Catunda**, dessa forma é grande e absorvente. Quando o elegemos, entretanto, não cumprimos apenas a regra do rodízio; assentou-se também a sua escolha na confiança que nos merece V. Exa., pelo caráter, pela inteligência, pela capacidade de trabalho, pelo espírito de concórdia, pelo sentido de justiça.

.....

As palavras que acabo de proferir constituem a saudação que os Colegas dos Ministros **Moacir Catunda** e Peçanha Martins lhes dirigem ao investirem-se na direção do Tribunal Federal de Recursos. Significam igualmente apoio e esperança. Estendo os nossos cumprimentos aos Srs. Ministros Jarbas Nobre, Paulo Távora e Aldir Passarinho, membros efetivos, e Armando Rollemberg e Néri da Silveira, suplentes que compõem, com aqueles eminentes Ministros, o Conselho da Justiça Federal.

Para uns e outros, pedimos a proteção de Deus, a fim de que se cumpram os bons augúrios que animam esta sala.



**Do Exmo. Sr. Dr. Henrique Fonseca de Araújo,  
em nome do Ministério Público.**



**O EXMO. SR. DR. HENRIQUE FONSECA DE ARAÚJO (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):** Senhor Presidente, Senhores Ministros. Se a substituição dos dirigentes desta alta Corte de Justiça é um ato de rotina que se renova periodicamente; se ela não traduz a esperança de novos e melhores métodos, de novas e mais alevantadas metas, em confronto com a atuação dos que deixam os cargos, por que a cerimônia se processa neste ambiente de festa e alegria, tendo a honrá-la a presença das mais altas autoridades do País?

Fácil é a explicação. É que, em primeiro lugar, no caso, coincide com o aniversário da fundação do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, o que, por si só, justificaria a comemoração, vivo testemunho de uma Corte de Justiça que se aprimora, ano a ano, pela compenetração, pelo esforço e pela dedicação de seus integrantes, na árdua tarefa de fazer justiça às partes. Mas, principalmente, porque significa uma demonstração de sua unidade, da identidade de propósitos que anima seus membros, da igualdade na estatura moral de seus Ministros, o que lhe permite dividir entre todos, sem distinção, os pesados encargos de direção, sem abalos, sem apreensões, sem solução de continuidade.

Deixa o Eminentíssimo Ministro Márcio Ribeiro a Presidência deste Tribunal, cercado do mesmo respeito, da mesma admiração, do mesmo carinho que desfrutava, por parte de seus colegas, dos advogados, e dos representantes do Ministério Público, à época de sua investidura, depois de confirmar tudo quanto dele se disse no momento de sua ascensão ao cargo de Presidente.

Em suas mãos teve este Tribunal o condutor seguro de seus destinos, na preservação de seu conceito e na defesa de suas prerrogativas, sem que a altura da posição alterasse sua simplicidade, sua modéstia e sua humildade, desejosos sempre de voltar às funções judicantes, com alegria crescente ao ver se aproximar o término de seu mandato.

Passa, agora, a dirigir os destinos deste Egrégio Tribunal, o Eminentíssimo Ministro **Moacir Catunda**, transmitindo com sua posse, a todos que o conhecem, a tranqüilidade, a certeza e a segurança de que em suas mãos, experientes e probas, servidas por um caráter incorruptível e sem

jaça, esta alta Corte de Justiça prosseguirá em sua rota, como fator importante de equilíbrio social, na sua faina diária e interminável de distribuir justiça.

Servindo nesta Corte há nove anos, à qual foi alçado pelo reconhecimento de seus altos méritos postos à prova na judicatura de sua terra natal, onde integrava, à época, o Egrégio Tribunal de Justiça, aqui tem sido um infatigável, reto e operoso juiz, muito contribuindo para o alto conceito de que desfruta este Tribunal.

Vindo das plagas nordestinas, daquela região em que as serras azulam no horizonte, banhada pelos verdes mares do Atlântico, mas castigada também pelos rigores da seca, ali nasceu e se fez homem, e sob essas constantes geográficas forjou o seu caráter, rijo, forte, inamoldável, que pôs, desde cedo, ao serviço da Justiça.

Traduz no seu semblante essa sua firmeza de caráter, infundindo respeito e confiança. Seus votos refletem também sua personalidade: enxutos, precisos, positivos, ditos em tom, às vezes, como se estivesse brabo, traduzindo e refletindo a segurança de uma convicção, fruto do estudo demorado e de reflexão amadurecida. Podem levar à discordância, mas são sempre recebidos com respeito e, sobretudo, acatamento, pela independência com que os profere e pelo sentimento de justiça que neles imprime.

Tal exterioridade, porém, não consegue esconder seu "eu" interior, feito de humana bondade, de humildade e de sinceridade, nem seu calor afetivo e sua sensibilidade apurada, que faz dos que com ele convivem, amigos sinceros, que admiram o juiz, tanto quanto apreciam o homem.

Em suas mãos, pois, estamos todos seguros, continuará este Egrégio Tribunal a observar e manter os mesmos padrões de austeridade e de dignidade, que constituem, com orgulho, seu mais alto título.

.....

A todos, pois, as homenagens do Ministério Público Federal, na sua dupla função de fiscal da lei e de representante da União Federal.

**Do Ilmo. Sr. Dr. Alcino Guedes da Silva,  
em nome da Ordem dos Advogados do Brasil.**



**O ILMO. SR. DR. ALCINO GUEDES DA SILVA (EM NOME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):** Exmo. Sr. Presidente Ministro *Inácio Moacir Catunda*; Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Djacy Falcão; Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Armando Falcão; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais Superiores; Exmo. Sr. Vice-Presidente do Congresso Nacional; Exmos. Srs. Magistrados; Exmos. Srs. Parlamentares, Autoridades presentes e representantes; Meus Colegas; Minhas Senhoras, Meus Senhores.

**Ministro *Moacir Catunda*:**

Os oradores que me antecederam neste plenário discorreram sobre a brilhante trajetória de V. Exa. desde a infância, especialmente na judicatura à qual serve desde 1943.

Preliminarmente, trago felicitações ao mui digno Presidente que sai, o Ministro Márcio Ribeiro, portador de invejáveis qualidades pela profícua administração nesta Corte, no biênio de 73/75.

O traço característico existente entre o Presidente que sai e o que nesta hora assume é o de terem percorrido todos os degraus da magistratura estadual, desde a 1ª instância até o Tribunal de Justiça, dos respectivos Estados, Minas e Ceará, sentindo de perto a vida do direito, no conflito de interesses nas diversas camadas sociais, até o grande centro cultural do País.

.....

Assume V. Exa. a Presidência em momento histórico, quando se projetam fundamentais reformas na dinâmica do Poder Judiciário, com a finalidade de colocá-lo à altura dos reclamos da evolução do direito pelos instrumentos de sua realização.

Através de V. Exa. será convocada esta Egrégia Corte a prestar importante parcela dessa preparação, e estamos certos de que a experiência, a cultura e o amor devotado à Justiça durante os longos anos da judicatura, surgirão muitas deficiências da atual organização. Enquanto ela não se efetivar imensos serão os sacrifícios, reclamando a providência das autoridades responsáveis para o bom aparelhamento da Justiça, ou porque não dizer claramente? Uma remuneração à altura das

responsabilidades de quem recebeu da constituição a missão de velar pelo equilíbrio da vida social, fazendo prevalecer os princípios em que se assentam as suas permanentes necessidades.

Certamente que as primeiras lições recebidas em seu abençoado lar - filho venturoso e discípulo afortunado - foram o amor ao trabalho e o sentimento do dever, plenamente incorporados ao seu elevado padrão moral.

Neste momento festivo de sua posse na Presidência desta Egrégia Corte, também o é de sua digníssima esposa, D. Maria de Jesus Catunda, e dos demais integrantes de sua família. Desnecessário tecer qualificativos a D. Maria de Jesus, mesmo porque este nome por si só dispensa maiores qualificativos.

Penitencie-se a OAB, o IA, e o CF pela escolha do seu modesto representante, sem maior dote para o mandato honroso, de saudar Vossa Excelência.

Para finalizar, ocorre-me a passagem de um sermão, "que há sempre nascente e uma foz". No Caso, a carreira brilhante na judicatura, construída pelo talento e raras aptidões, levou V. Exa. ao desaguadouro, que é a investidura no mais alto cargo da Justiça Federal.

Sim, enfatizo o talento e raras aptidões de V. Exa. os quais me encorajam a colocá-lo entre aqueles moços da parábola que Jesus Cristo narrou a seus discípulos:

*"Ao voltar prestou-lhe conta os servos:*

*Ao primeiro que deu 5 talentos, devolveu-os mais 5; ao que ele entregou 2 talentos, deu-os outros dois; e disse-lhe o Senhor: Bem está servo bom e fiel; no pouco foste fiel, sobre o muito te colocarei, entra no gozo do seu Senhor."*

E conclui a parábola:

*"Porque a qualquer que tiver mais lhe será dado, e terá em abundância; mas ao que não tiver, até o que tem ser-lhe-á tirado."*

Portanto, está V. Exa. credenciado a ter muito mais, ter em abundância, a exemplo do ocorrido na parábola, isto porque bem soube e saberá aplicar os talentos que a Providência Divina lhe outorgou.

Antes de concluir, quero manifestar nossas felicitações aos nobres membros do Conselho da Justiça Federal que hoje também tomam posse nos respectivos cargos, fazendo votos de boa administração.

Sr. Presidente, encerrando, rogo a Deus, que continue a acompanhá-lo com sua mão poderosa, a sustentá-lo com seu braço forte e a iluminar seus passos o resto da vida.

Assim seja.



**Do Exmo. Sr. Ministro *Moacir Catunda*,  
em agradecimento.**



**O EXMO. SR. MINISTRO MOACIR CATUNDA (PRESIDENTE):** Exmos. Srs., Exmas. Sras., é ungido do sentimento da mais profunda emoção que recebo das mãos do Eminentíssimo Ministro Márcio Ribeiro, em cuja pessoa o sentimento de bondade reflete preponderantemente, a pesada responsabilidade de dirigir o Tribunal Federal de Recursos, durante o biênio que hoje se inicia, no cumprimento da decisão emergida do democrático espetáculo da eleição realizada na Sessão Plenária do dia 5 do corrente.

O resultado da eleição, decorrendo, embora, da aplicação do critério da antiguidade, traduz prova eloqüente do espírito de cordialidade, desprendimento e confiança que reina entre os membros da Corte, o que torna mais intensa a responsabilidade inerente à honrosa investidura.

Agiganta-se esta responsabilidade, em se considerando que também compreende, por força de lei, a de Presidente do Conselho da Justiça Federal, órgão que supervisiona a administração da Justiça Federal de primeira instância, nos Estados, Distrito Federal e Territórios, para o qual confluem inúmeros problemas, de natureza diversificada, a demandar soluções rápidas.

As tarefas de rotina serão acrescidas pelas de natureza extraordinária, que surgirão, presumivelmente, no curso do biênio, notadamente aquelas decorrentes da anunciada reforma judiciária, ansiosamente esperada, cujos estudos preliminares, concluídos, foram entregues ao Exmo. Sr. Presidente da República, pelo insigne Ministro Presidente do colendo Supremo Tribunal Federal, como é do conhecimento público.

E por falar em reforma judiciária, cumpre realçar, na oportunidade, do alto da cadeira da Presidência do órgão que, pela extraordinária dimensão de sua competência, inscrita na Constituição, será um dos mais importantes do Poder Judiciário - cumpre registrar - dizia, que a Justiça Federal de primeira instância, sob cujos ombros recai a pesada avalanche de causas decorrentes de conflitos de interesses gerados da notória expansão da iniciativa estatal, pela União, diretamente, ou através de suas autarquias, empresas públicas, e outras entidades, no interesse do desenvolvimento do País, atravessa graves dificuldades, geradas da

carência de pessoal habilitado, da deficiência de meios materiais, com vistas ao cumprimento de suas atribuições, e do insignificante número de juízes, franciscanamente remunerados.

Nas seções judiciárias dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e outras situadas em áreas industrialmente mais desenvolvidas, então, o quadro é gravíssimo, propiciando indícios de colapso em alguns setores de suas atividades.

Não é menos dramática a situação da segunda instância, visto que o número de causas aguardando estudo no Tribunal Federal de Recursos, procedentes de todas as seções judiciárias federais e dos juízos de direito estaduais, competentes para o julgamento de ações visando benefícios previdenciários de natureza pecuniária, nas comarcas não servidas por juízes federais, assim como execuções fiscais e previdenciárias, é considerável. O congestionamento da pauta tornou-se mais acentuado do ano de 1970 a esta parte, em virtude do aumento da carga de sua competência, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, com enorme prejuízo para a União, suas autarquias e empresas públicas, e para as pessoas que litigam com elas, e grande constrangimento para os seus Ministros, cuja correspondência, recebida de postulantes que lhes pedem destaques para o julgamento de suas ações, é grande, exigindo do serviço de secretaria redação de respostas hábeis a desculpá-los do perturbador atraso no cumprimento da principal obrigação deles, que é julgar.

As áreas de estrangulamentos da Justiça Federal da primeira, assim como da segunda instância são várias, achando-se bem definidas no minucioso estudo com o qual o Tribunal Federal de Recursos contribuiu para o diagnóstico das deficiências do Judiciário, de sorte que não vem ao caso particularizá-los, na oportunidade, para não cacetejar a ilustre assistência.

Cumpre, no entanto, enfatizar sobre a urgência da reforma que venha remediar o impasse em que se acha a administração de tão importante área do serviço público federal da União e, bem assim, exprimir a certeza de que o Poder Legislativo, com a colaboração do Executivo, venham de dar ao caso solução adequada aos interesses da Justiça e às superiores conveniências nacionais, cujos largos parâmetros obviamente não se conformam à estreiteza na proposta consistente na fragmentação do atual Tribunal Federal de Recursos em três tribunais da mesma categoria, situados em regiões diversas do País, a darem, por exemplo, interpretação diferente às mesmas leis fiscais sobre imposto de importação, causando a comida de importadores para portos cobertos pela jurisdição do Tribunal cuja jurisprudência lhes seja mais vantajosa, ou, ainda, a aplicarem, ditos tribunais, divergentemente, leis administrativas sobre direitos e vantagens

de funcionários e servidores públicos federais, de modo que, em determinado momento, os que estivessem servindo neste região perceberiam melhores remunerações do que os lotados naquela outra, vice-versa, até que o colendo Supremo Tribunal Federal viesse de atuar, corrigindo as injustiças causadas pela solução anômala, o que demandaria considerável período de tempo, com desperdício do seu precioso tempo.

De fora parte essa infeliz indicação cinquentona, visto que inscrita na Lei nº 4.381, de 5 de dezembro de 1921, e jamais praticada, porque contrariará frontalmente interesses nacionais de altíssima relevância, cumpre realçar a necessidade da adoção de outra qualquer, das que tem sido alvitadas, dentre elas a que propugna a ampliação do número de membros da Corte, constituindo-se Câmaras Especializadas para o julgamento de questões de Direito Administrativo, Fiscal, Penal, etc..., com força de decisão terminativa, e passíveis de recurso somente para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos casos previstos na Constituição. Esta, a esperança maior deste juiz, nascida do raciocínio de animada do sentimento superior do patriotismo.

Meus senhores, o destino dirige a metade da vida do homem, enquanto que a outra metade é dirigida pelo seu caráter, escreveu Alfred de Vigny.

Por determinação do destino vim à luz no mesmo lugar, da ardente terra cearense, onde nasceu Francisco de Menezes Pimentel, grande educador e homem público, em cujo colégio estudei e por cuja mão ingressei na magistratura estadual, após prestar concurso, indo servir em comarca interiorana. Em certo momento crucial da carreira de juiz, eis que o Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará, Dr. José Pires de Carvalho, piauiense de nascimento e cearense pelo coração, cuja lembrança desperta-me profunda saudade, e cujo nome pronuncio com religioso respeito interfere praticando justiça de alta qualidade e mudando o rumo dos acontecimentos para melhor. Estes teriam continuidade com o ato do Governador do Estado do Ceará, Professor José Parsifal Barroso, que, considerando lista tríplice para promoção, nomeou-me Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará, de onde, em 1966, fui guindado, por nomeação do Exmo. Sr. Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, o Reformador, para o honroso cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, ao qual tenho dedicado o melhor de mim para o aprimoramento dos seus serviços e manutenção do clima de austeridade necessário ao funcionamento satisfatório de qualquer órgão do Poder Judiciário.

A decisão jurisdicional, nos órgãos coletivos, tomada por maioria, afasta a possibilidade de deliberação unipessoal. Ainda em matéria

administrativa relevante, do interesse da Corte, há que ouvi-la, de sorte que o Presidente será executor de sua vontade. Como quer que seja, o fardo da responsabilidade do Presidente, mormente nas circunstâncias atuais, é maiúsculo, sem a menor dúvida. No entanto, pedindo a proteção de Deus, inspiração ao espírito de luz dos meus pais, e contando com os conselhos dos eméritos membros da Corte, dentre os quais destaco o do Eminente Vice-Presidente, Ministro Álvaro Peçanha Martins, magistrado de peregrinas virtudes, e dos outros membros do Conselho da Justiça Federal, todos eles juizes de experiência e grande preparo; com a dedicação do eficiente funcionalismo da Secretaria, com a certeza da colaboração das altas autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo, e acionado pela ambição de bem servir, prometo fazer o que estiver em mim para desincumbir-me do grandioso encargo tendo como objetivos principais a realização da justiça, dando a cada um o que é seu, em ordem a dar continuidade ao prestígio da instituição e ao respeito que lhe devota a comunidade brasileira.

Agradeço o cativante cavalheirismo de todos quantos prestigiaram minha investidura, a do Eminente Vice-Presidente e a dos demais elementos da administração que ora se renova, especialmente ao Eminente Ministro Amarílio Benjamin, jurista consagrado, professor da arte da boa convivência, dileto colega e amigo dos mais ilustres, por suas amáveis palavras de saudação proferidas em nome do Tribunal; ao emérito Professor Henrique Fonseca de Araújo, Subprocurador-Geral da República, cuja brilhantíssima atuação como representante do Ministério Público da União perante o Tribunal, durante mais de oito anos, poderá ter sido igualada, mas nunca excedida por ninguém.

Ao Dr. Alcino Guedes da Silva, representante da Ordem dos Advogados, ilustre causídico nos auditórios da Capital Federal, que falou em nome dos advogados, esses heróicos ativistas, na luta pela efetivação do Direito; aos Juizes Federais e Membros do Ministério Público; ao Exmo. Sr. Deputado Ossian Alencar Araripe, representante do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará; ao Exmo. Sr. Desembargador Aurino Augusto de Araújo Lima, digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça; ao Deputado Antônio dos Santos, representante da Augusta Assembléia Legislativa.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Odilon Aguiar Filho, do Egrégio Tribunal de Contas; aos Srs. Deputados Federais e Senadores que constituem a representação do Ceará, no Congresso Nacional; ao Exmo. Sr. Deputado Marcelo Linhares, representante do Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza, Sr. Evandro Aires de Moura; às pessoas gradas da sociedade cearense, cujas presenças constituem motivos de particular emoção; ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Justiça, Dr. Armando Ribeiro

Falcão e aos demais Ministros de Estado, aqui devidamente representados pelos Srs. Consultores Jurídicos, Elio Pinheiro Dias, Ministro da Saúde; Dr. José Márcio Rezende, Ministro da Agricultura; Inocêncio Martins, Ministro da Previdência e Assistência Social e Ivan Luz, representante do Ministro da Educação e Cultura; ao Exmo. Sr. Deputado Célio Borja, digníssimo representante da Câmara dos Deputados, e Exmo. Sr. Senador Wilson Gonçalves, Vice-Presidente do Senado Federal; ao Exmo. Sr. Subprocurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Roberto Pires Barbosa, representante do Governador Elmo Serejo Farias; ao Exmo. Sr. Ministro Djacy Alves Falcão, digníssimo Presidente do colendo Supremo Tribunal Federal, e demais membros do Pretório Excelso, que, com suas presenças honraram esta solenidade, apraz-me expressar-lhes vivos reconhecimentos em nome do Tribunal Federal de Recursos.

Tenho dito.